ANÁLISE DE RISCO

Assunto: Contratação de serviços médicos especializados em **Cirurgia de Patologias Traumáticas da Coluna Vertebral**, destinados ao atendimento dos pacientes do Hospital da Vida, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), observadas as condições e requisitos estabelecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1. Introdução

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a análise de riscos constitui etapa da fase preparatória das contratações públicas, destinada à identificação, avaliação e tratamento dos eventos que possam comprometer o alcance dos objetivos da contratação.

Nesse contexto, a presente Análise de Risco tem por finalidade identificar os principais riscos relacionados à contratação de serviços médicos especializados em **Cirurgia de Patologias Traumáticas da Coluna Vertebral**, bem como estabelecer medidas preventivas e mitigadoras, visando assegurar a continuidade da assistência hospitalar, a segurança dos pacientes e a adequada execução contratual.

2. Objeto da Contratação

A contratação tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados em **Cirurgia de Patologias Traumáticas da Coluna Vertebral**, destinados ao atendimento dos pacientes do Hospital da Vida, compreendendo avaliações especializadas, procedimentos cirúrgicos, acompanhamento pré e pós-operatório, emissão de pareceres e demais atividades inerentes à especialidade, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Trata-se de serviço essencial e contínuo, diretamente relacionado ao atendimento de pacientes vítimas de traumas da coluna vertebral, cuja interrupção ou execução inadequada pode ocasionar agravamento do quadro clínico, sequelas permanentes, incapacidade funcional e comprometimento da segurança do paciente.

3. Metodologia Utilizada

A análise foi elaborada com base em abordagem qualitativa, considerando:

- Experiências anteriores da FUNSAUD em contratações de serviços médicos especializados;
- Complexidade técnica dos serviços de Cirurgia de Patologias Traumáticas da Coluna Vertebral;
- Riscos inerentes à prestação de serviços contínuos em ambiente hospitalar;
- Necessidade de atendimento em situações de urgência e emergência;
- Diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e boas práticas de gestão de riscos em contratações públicas.

4. Eventos de Risco Identificados

4.1. Risco de indisponibilidade de profissionais especializados

Causa provável: Escassez de médicos especialistas habilitados para atuação em Cirurgia de Patologias Traumáticas da Coluna Vertebral, dificuldades na composição das escalas e indisponibilidade para atendimentos em regime de sobreaviso.

Consequência: Atraso na avaliação especializada e na realização dos procedimentos cirúrgicos, com possibilidade de agravamento do quadro clínico, aumento do risco de sequelas permanentes e comprometimento da segurança do paciente.

Medidas de Prevenção: Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, registro regular no Conselho Regional de Medicina (CRM), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em especialidade compatível, previsão contratual de substituição imediata dos profissionais impedidos e fiscalização permanente do cumprimento das escalas.

4.2. Risco de interrupção ou descontinuidade dos serviços

Causa provável: Problemas administrativos, financeiros ou operacionais da contratada, insuficiência de profissionais ou descumprimento das obrigações contratuais.

Consequência: Comprometimento da assistência especializada aos pacientes com trauma da coluna vertebral e risco de descontinuidade do atendimento hospitalar.

Medidas de Prevenção: Exigência de qualificação econômico-financeira compatível, acompanhamento contínuo da execução contratual, aplicação das penalidades previstas contratualmente e adoção de medidas de contingência para garantir a continuidade da prestação dos serviços.

4.3. Risco de atraso nos atendimentos especializados

Causa provável: Falhas na comunicação, indisponibilidade do profissional de sobreaviso, demora no deslocamento ou elevada demanda assistencial.

Consequência: Atraso na avaliação e no tratamento cirúrgico, com potencial agravamento das lesões traumáticas, aumento do risco de sequelas neurológicas permanentes e comprometimento do prognóstico do paciente.

Medidas de Prevenção: Definição contratual do tempo máximo de resposta, monitoramento dos indicadores assistenciais, estabelecimento de fluxos operacionais claros e fiscalização permanente da execução dos serviços.

4.4. Risco de execução dos serviços em desacordo com protocolos institucionais

Causa provável: Desconhecimento ou descumprimento dos protocolos assistenciais, normas técnicas e fluxos internos do Hospital da Vida.

Consequência: Inconsistências na assistência prestada, riscos à segurança do paciente e não conformidades perante os órgãos de fiscalização.

Medidas de Prevenção: Integração dos profissionais aos protocolos institucionais, realização de treinamentos, participação em reuniões técnicas e acompanhamento pela equipe gestora do Hospital da Vida.

4.5. Risco de falhas nos registros clínicos e administrativos

Causa provável: Preenchimento inadequado ou incompleto dos prontuários, laudos, pareceres e sistemas informatizados utilizados pela FUNSAUD.

Consequência: Prejuízo à continuidade da assistência, dificuldades na fiscalização contratual, riscos jurídicos e comprometimento da rastreabilidade dos atendimentos.

Medidas de Prevenção: Definição expressa das responsabilidades relativas aos registros médicos, fiscalização periódica dos prontuários e aplicação das sanções previstas contratualmente em caso de descumprimento.

4.6. Risco de licitação deserta ou fracassada

Causa provável: Número reduzido de empresas ou profissionais especializados, elevada complexidade técnica da especialidade e baixa competitividade do mercado.

Consequência: Atraso na contratação e risco de comprometimento da continuidade da assistência especializada.

Medidas de Prevenção: Realização de ampla pesquisa de mercado, elaboração de Termo de Referência com requisitos tecnicamente justificados e compatíveis com a realidade do mercado e adoção de critérios que preservem a competitividade do certame.

4.7. Risco de insuficiência de recursos orçamentários

Causa provável: Contingenciamento de recursos, redução de repasses financeiros ou aumento da demanda assistencial.

Consequência: Dificuldades na manutenção da execução contratual e risco de inadimplemento das obrigações assumidas pela Administração.

Medidas de Prevenção: Verificação prévia da disponibilidade orçamentária, planejamento financeiro da contratação e acompanhamento contínuo da execução orçamentária e financeira.

5. Conclusão

Considerando a natureza essencial, contínua e estratégica dos serviços de **Cirurgia de Patologias Traumáticas da Coluna Vertebral** para o funcionamento do Hospital da Vida, conclui-se que os riscos identificados apresentam relevância assistencial e administrativa, sendo passíveis de controle e mitigação mediante a adoção das medidas preventivas propostas.

A adequada elaboração do Termo de Referência, a exigência de qualificação técnica compatível com a complexidade dos serviços, o acompanhamento permanente da execução contratual e a atuação efetiva da fiscalização técnica e administrativa constituem instrumentos fundamentais para garantir a continuidade da assistência, a segurança dos pacientes e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto, manifesta-se este setor favorável ao prosseguimento do processo de contratação, observadas as recomendações constantes nesta Análise de Risco.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MICHELLI TAVARES DE SOUZA MONICO
Data: 15/07/2026 15:41:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Michelli Tavares de Souza Monico
Supervisora de Compras - FUNSAUD
PORTARIA Nº 094/FUNSAUD/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025